

CAPÍTULO VII

Normas Finais e Transitórias

Artigo 60.º

Interrupção do Funcionamento do Sistema Municipal

Quando houver necessidade absoluta de interromper o funcionamento do sistema municipal, por motivos que possam ser previstos com antecedência ou por outras causas sem carácter de urgência, a Câmara Municipal de Alenquer avisará previamente, através de editais, os munícipes afectados pela interrupção.

Artigo 61.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se expressamente revogadas as Posturas sobre sistemas de recolha de RU e higiene pública, bem como todas as disposições de natureza regulamentar anteriormente aprovadas pelo Município de Alenquer.

Artigo 62.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias sobre a sua publicação nos termos legais.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. E eu, assinado (*Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço*), Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, o subscrevo.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 23732/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à funcionária do quadro de pessoal desta autarquia, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, que se encontra a desempenhar o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a requerimento da interessada, nos termos conjugados dos artigos 29.º e 30.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por meu despacho de 03 de Setembro de 2008, reconheci o seu provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, com efeitos a 20 de Agosto de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

300735401

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 23733/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte indivíduo:

Alexandrina Raquel Moreira dos Santos, como Auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com início em 14 de Julho de 2008 e termo em 13 de Janeiro de 2009, cujo vencimento é o correspondente ao índice 155, escalão 4 (actualmente 517,10€);

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na al. *h*), n.º 1, artigo 9.º, da referida Lei n.º 23/2004, de 22/06.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

300738156

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 23734/2008

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu à renovação das seguintes de comissões de serviço:

Foi renovada a comissão de serviço de Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Administrativa, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Luciano Costa Carvalho Dias, por um novo período de três anos, conforme despacho de 18/08/2008, para o cargo de director municipal de Planeamento e Ordenamento, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Alberto Costa Fernandes, por um novo período de três anos, conforme despacho de 05/09/2008, para o cargo de director municipal de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Manuel Afonso Pereira Basto, por um novo período de três anos, conforme despacho de 08/09/2008, para o cargo de director municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do previsto no artigo 22.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

Foi renovada a comissão de serviço de Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, por um novo período de três anos, conforme despacho de 22/11/2007, para o cargo de chefe da divisão de Administração Directa e Conservação, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 27 de Fevereiro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300737038

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 23735/2008

Concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado de um técnico superior estagiário (área de recursos humanos) da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do município de Estremoz.

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 82/2008, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Abril de 2008, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cumprindo o estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a abertura de procedimento de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no SigaMe, de 22 de Agosto de 2008 a 05 de Setembro de 2008, ao qual não foi apresentada qualquer candidatura, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão, em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Recursos Humanos) estagiário, do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho,